

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0266/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 051 de 04.02.2020, publicada no DOE nº 34108 de 05.02.2020, que transferiu o período de férias do servidor JORGE DA SILVA SANTOS.

II – TRANSFERIR o período de férias do servidor, JORGE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3166791/1, programadas para 03.02.2020 a 03.03.2020, concedida através da Portaria nº 0015 de 09.01.2020, publicada no DOE nº 34.088 de 13.01.2020, ficando o referido período em aberto.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 05 de maio de 2020.

Protocolo: 544568

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº1002/2020-ADEPARÁ, DE 05 DE MAIO 2020

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, face ao que dispõe a Lei estadual de Defesa Sanitária Animal.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº1418/2018 – ADEPARÁ, DE 28 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 33627 em 29/05/2018, Protocolo: 318395, e manter os EFEITOS da PORTARIA Nº457/2020 - ADEPARÁ, DE 02 DE MARÇO DE 2020, Publicada no Diário Oficial No 34.133 em 04/03/2020, Protocolo: 529374.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral em Exercício - ADEPARÁ

Protocolo: 544433

DIÁRIA

Portaria: 1000/2020

Objetivo: Dar apoio administrativo no escritório de atendimento de Casa de Tabua no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 54187010/ IZOMAR DE JESUS ALVES CALDAS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 02/03/2020 a 06/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544291

Portaria: 1001/2020

Objetivo: Realizar acompanhamento das atividades da mosca da carambola nos Municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO /PA Destino: SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRITUIA, OURÉM, GARRAFÃO DO NORTE e NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ /PA Servidor: 57201929/PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 20/04/2020 A 24/04/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544378

PORTARIA Nº 1003/2020-DG/ADEPARÁ

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO a Lei nº 7.782 de 9 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Prêmio Produtividade respectivamente.

CONSIDERANDO, Decreto 1.494 de 25 de fevereiro de 2016, o Art. 3º, § 1º.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0914/2020-DG/ADEPARÁ, de 14 de abril de 2020.

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a listagem contida na Portaria Nº 0914/2020-DG/ADEPARÁ, de 14 de abril de 2020, com inclusões e exclusão de servidores que, respectivamente, fazem jus e não fazem jus ao recebimento da parcela do Prêmio Produtividade, referente ao exercício financeiro de 2019.

INCLUIDOS

Nº	MATRIC.	N	NOME
01	6403368	1	ADRIANA PARLANDIM LIMA
02	5927342	3	ARTHUR SANTOS COSTA BARROS
03	5943113	3	CASSIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO
04	5948597	1	FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO
05	5869480	6	JOSE LEANDRO DE SOUSA FILHO
06	5405394	2	MAURICIO JOSE GUIMARAES PEREIRA
07	5948605	1	SAMUEL BEZERRA DE SOUSA
08	5948600	1	SULINEIDE ROCHA DE SOUSA

EXCLUIDO

Nº	MATRIC.	N	NOME
01	55586100	1	FRANCISCO ODAIR DOS SANTOS MEDEIROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº1004/2020-DG/ADEPARÁ

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 que instituiu o Prêmio Produtividade, a ser concedido aos servidores da ADEPARÁ.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0914/2020-DG/ADEPARÁ, de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 4º, do Decreto 1.494 de 25 de fevereiro de 2016, Parágrafo único, O recurso será dirigido ao Diretor-Geral da ADEPARÁ, que no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, analisará, proferirá a decisão e remeterá à Gerência de Recursos Humanos para providenciar a ciência ao servidor.

R E S O L V E:

I – Tornar pública a relação nominal com o resultado dos processos de recursos recebidos e analisados no que tange ao processo do Prêmio Produtividade, referente ao exercício financeiro de 2019 e determinar o pagamento aos servidores cujo recurso foi deferido.

SERVIDORES DEFERIDOS

Nº	MATRIC.	N	NOME
01	6403713	1	WANDERSON MIRANDA CARVALHO
02	57189933	2	PAULO ROBERTO BENTES LOPES JUNIOR
03	54189455	2	BARBRA AMANDA BEZERRA LOPES
04	5948951	1	ANTONIO MELQUIDES ALMEIDA DE ARAUJO
05	5948820	1	MARIA TARA RODRIGUES NOGUEIRA
06	57200781	4	ALECSANDRO MARQUES LOBATO
07	5871123	3	PEDRO ELVIS GOMES DE CARVALHO
08	57223651	1	JOCELIA FERNANDES E SILVA
09	55586146	1	PATRICK RANGEL RODRIGUES DA SILVA
10	8400838	2	RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES
11	54181820	2	NIVEA PAULA ASSUNCAO ZANDONADI
12	6403316	1	RENATO DOS PRAZERES RODRIGUES
13	6403376	1	VANDEILSON BELFORT MOURA

SERVIDORES INDEFERIDOS

Nº	MATRIC.	N	NOME
01	6403559	1	ANDREIA SILVA DA SILVA
02	5942924	1	REYLAN DELANO ROCHA ALENCAR
03	6403242	1	CRISTIANE BARBAS REALE SIMOES
04	54185856	1	RONILSON DA SILVA PENA
05	6403493	1	PABLO ROGERIO PEREIRA DE MELO OLIVEIRA
06	57205159	3	DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO
07	5904808	3	JOSE WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
08	5934204	2	OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO
09	5870887	3	ELTANDRO ALVES DE SÁ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 1005/2020-DG/ADEPAR

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.782 de 9 de janeiro de 2014 e o Decreto 1.494 de 25 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Prêmio Produtividade respectivamente.

CONSIDERANDO o Decreto 1.494 de 25 de fevereiro de 2016, Art. 3º, § 3º Caberá a Gerência de Recursos Humanos ratificar o efetivo exercício do servidor e, após, publicará Portaria no Diário Oficial do Estado contendo a relação dos servidores que farão jus ao Prêmio Produtividade.

CONSIDERANDO os processos administrativos, protocolos 2020/271149 e 2020/25719, através dos quais foram discutidos a incidência de imposto de renda sobre sua parcela; o dever de pagamento a servidores não contemplado no exercício de 2018/2019 e possibilidade de dispensa, por excepcionalidade, de requerimento/solicitação, esse último em função da vigência do Decreto 609 16/03/2020 do Governo Estadual, que estabelece medidas de enfrentamento ao COVID-19

CONSIDERANDO as manifestações jurídicas, através dos pareceres 049; 061; 063/2020, da Procuradoria Jurídica –PROJUR/ADEPARÁ, que opinou pelo dever de fazer incidir Imposto de Renda sobre a parcela de gratificação de produtividade; pelo dever de pagamento aos servidores do exercício 2018, não listados por erro da Administração; e pela possibilidade de dispensar, excepcionalmente, o requerimento, sendo suficiente a apuração pelo controle de frequência;

RESOLVE:

I – Determinar que a Diretoria Financeira faça incidir parcela de Imposto de Renda sobre parcela de Gratificação de Produtividade;

II – Determinar o pagamento aos servidores não contemplados no exercício de 2018, por erro no levantamento do órgão de gestão de pessoas desta Autarquia.

III – Determinar o pagamento aos servidores beneficiados, a partir de aferição do banco de frequência, conforme lista abaixo, independente de requerimento.

IV – Tornar pública a listagem final dos servidores contemplados ao recebimento da parcela do Prêmio Produtividade, referente ao exercício financeiro de 2019.